DECRETO Nº 8.968-GP/2025 **Em, 01 de maio de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.319-GP/2025, de 30 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 371.533,63** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP. A necessidade desta alteração orçamentária se dá em razão da identificação de um erro técnico, conforme solicitado no Memorando nº 43/SEMOSP/2025 e Processo nº 1190/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.122.0038.1472		**2024NE005934- CONSTRUÇÃO PONTO DE TAXI**		
02.706	**F:** 609	4.4.90.51	*Obras e Instalações*	81.298,85
26.782.0038.1479		**2024NE006064- DRENAGEM AQUIS. DE MANILHAS E INSTALAÇÕES**		
02.706	**F:** 607	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	290.234,78
TOTAL				**371.533,63**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.22.00	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
26.782.0038.1503	**AQUISIÇÃO DE MANILHAS**

02.706	**F: 616**	4.4.90.30	Material de consumo	81.298,85
26.782.0038.1479		**2024NE006064- DRENAGEM AQUIS. DE MANILHAS E INSTALAÇÕES**		
02.706	**F: 606**	4.4.90.30	Material de consumo	290.234,78
TOTAL				**371.533,63**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 01 de maio de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 01/05/2025 às 16:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **163887** e o código verificador **CFB8D724**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/05/2025 13:03
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/05/2025 08:02

Referência: Processo nº 1-1190/2025. Docto ID: 163887 v1